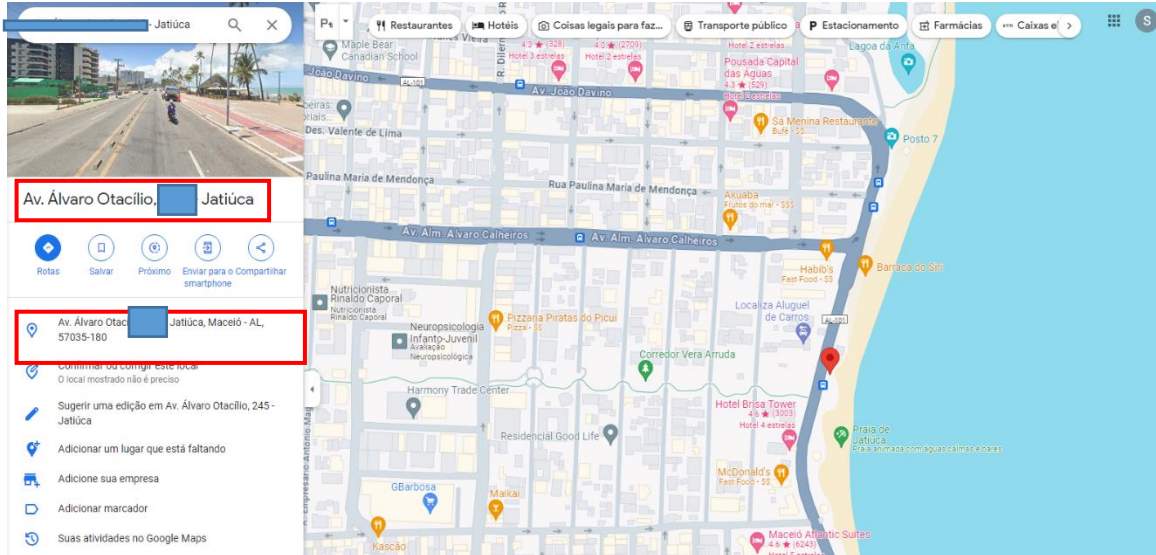




Segunda tela onde o aplicativo de localização nos esclarece que o endereço preenchido pertence a outro bairro:



Em razão deste bug que impede a edição do campo “Bairro”, os processos poderão ser restituídos ou indeferidos por divergência entre o cadastro inicial e a documentação apresentada, tendo em vista que no comprovante de residência o bairro está descrito corretamente. Essa falha no sistema causa atrasos significativos para os Requerentes, comprometendo a eficiência no trâmite do processo de concessão de CR.

Desta forma, solicitamos à este respeitável órgão que o SISGCORP seja corrigido para permitir que os usuários interessados em se tornar atiradores desportivos, colecionadores ou caçadores consigam editar o campo “Bairro” após o preenchimento do CEP pelas razões supra expostas.

Termos em que,

Pede deferimento.

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente – CBTT